



Adm. 2009/2012

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI N°1154/2012

Denomina LORAIDES TEIXEIRA DA ROSA, a Casa Mortuária da localidade de Cachoeira – Candói – PR.
Autor: Vereador Leônidas Mattos de Deus.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de LORAIDES TEIXEIRA DA ROSA, a Casa Mortuária da localidade de Cachoeira – Candói – PR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói em, 11 de dezembro de 2012.


ELIAS FARAH NETO

Prefeito

Publicado no Diário de Notícias
N° 3498
De 14/12/12
Resp. Lucimara

Adm/Lucimara

Av. XV de Novembro 1761, Centro - CEP 85.140-000 - PR - Caixa Postal nº 41
Fone (42) 3638-8000 - www.candoi.pr.gov.br - E- mail - prefeitura@candoi.pr.gov.br